

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1077-97

"Autorização doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. HÉLIO BENEDITO DE SOUZA, portador do CIC n.º 081.700.451-34, uma área de sua propriedade, designado por lote 09 da quadra 07 da Rua 3 esquina com Rua 9, na Vila Santa Maria. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina a habitação.

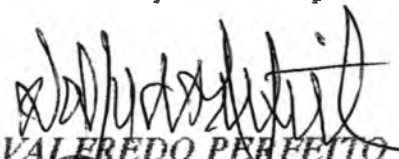
Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao município caso:

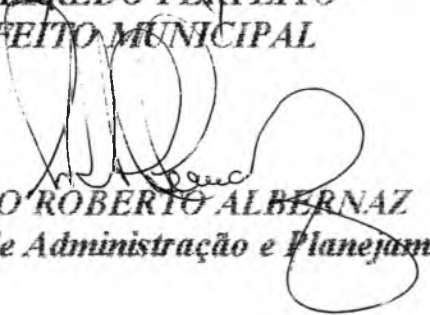
I - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 1997.


Dr. VALERIDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS
IMÓVEL: Lote - Vila Santa Maria
ENDEREÇO: Rua 3 esquina com rua 9
QUADRA: 07
LOTE: 09
ÁREA TOTAL: 328,18M2
ÁREA DOADA: 328,18M2
NOME DO RECEBEDOR: HÉLIO BENEDITO DE SOUZA
FINALIDADE: Habitação - já construída.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

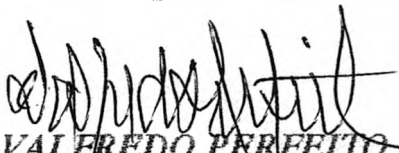
Frente: 17,65 metros para a rua 3;

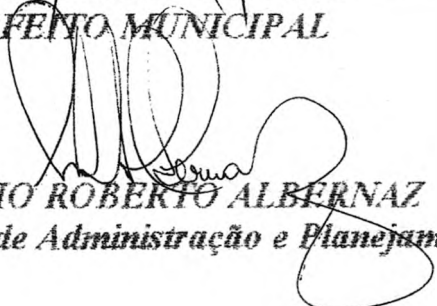
Fundos: 12,20; os lotes n.º 08 da quadra 16.

Lateral direita: 22,95 metros para a rua 9.

Lateral esquerda: 22,08 metros, onde finda a presente descrição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 1997.


Dr. VALFREDO PERFETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento